

LEI Nº 16/70

EMENTA: Autoriza a abertura do Crédito Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

ART.1º- Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$ 240.00 (Duzentos e quarenta cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas com o pagamento do auxílio concedido por esta Prefeitura, a Sociedade SANTA ZITA, de CR\$ 20.00 (Vinte cruzeiros) mensal, relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 1970.

ART.2º- Os recursos necessários ao atendimento da despesa que trata o artigo anterior, correrão por, conta das disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 3 de JULHO de 1970.

<u><i>João de Deus</i></u>	PRESIDENTE
<u><i>Francisco H. de S. Pereira</i></u>	1º secretário
<u><i>Luiz Belém Costa</i></u>	2º Secretário <i>ADOC</i>